

Concluded

Nova Triburgo 1829

E

Auttoy de Quapara Crassi
cio que procede o fuyt do Diva
rio Joaquin Jose do Bonaventura
voto pello acatto de lorge do
deito fute na pessaõ de
rio Morria Aitaco Rápinento

257

68

24

3

Perissinac Lacour

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitenta e oitenta e
nove aos doze dias do mez de Março do
dito anno nesta Villa de S. João Baptis-
ta da Nova Triburgo e Paços da Cama-
ra publico Luiz Brindario o Offerece Joaquin
Jose da Conceição Barreto meu foi dao hum
autto de Corpo de Delibto feito na foz
e da Barria Picta do Nascimento, publico
Luiz da Paz. e sua Escrivao: com o asper-
cho do dito Luiz Brindario mandando me
a mimsmo que eu o auctatase e auctuasse
para se proceder a Divisao publico ditto
Corpo de delibto o que eu Escrivao baptis-
tando tanto quanto me he prome-
tido e fuitis e auctoas o qual he o que
aodiente se segue, do que para constar
fazo este Cerimo de que deu fe' e eu
Luizanne Dias Laceras que o escri-
vi e a signei

Luigianno Dias Lacerda

de Junta

Aos douze dias do mez de Setembro de mil e
to cento e vinte e nove nesta Villa de
Nova Friburgo em Casas de Leitura
do Juiz Ordinario Junta a estes autthos
Auttho de Corpo de decto Juiz pello dtho
Juiz mffor dado oque adiente segue
em Lisboa dias Ladinas qm osere
vi

Perguntado edito fôr. Se hauer alguma
 Prizem antecedente disse-lhe elle que sem
 aumento as nos que elle costumase a con-
 bellar igue sempre attum maltratado
 do que tudo para constar fôr entre a Carta
 unque todas assignarao sem asteriscos
 abaixo assignadas do Apochto Elia

de Oliveira e Duruy - Carlos M. de Almeida

P. a D. e S. e enlar enlar

Capitulado de 1784
 Contendo sete autos
 de Crisostomo e Vaca

Friburgo 12 de Março

de 1829 J. de S.

Hermenegildo da Veiga de Barbuda

Francisco Antonio de Alencar

Joaquim Victorino da Fonseca

Ordem de Affandada

Hoje sou dias domus del Morro semit e
 oito centos comte novu vinta vinta
 dia Nova Friburgo e Casas de Deus
 densia do fôr Ordinario e Affandada
 quim fôr da Fonseca Barreto onde
 eu Escriva fôr vindo cabi pella di-
 ta fôr fôr prapuntadas e assigna-
 mentas e assignadas a aduente dellos
 das dadas fôr este termo no Livro de
 Priz Ladura que e Escrevi

P. e fôr. F. homam branes Carado

Que disse ter de idade quarenta e oito
anos natural de Cantão de Friburgo
que morador nesta Villa vive de seu
Lavoura Jurou aos Santos Evangelhos
dizer a verdade do que souber

Quando preguntado pelo Contendo
no auto Letra de Corpo de Delito
disse este testemunho que deu a
Sabido por quem se achava na Cidade
emaj não disse a assignar o seu Ju-
ramento com este Juiz do qual sou
João Luiz de Almeida Dias Lacerda
que o Escrevi

João Luiz de Almeida Dias Lacerda

Pedro Aguiar

João Baptista de Mattos homem bran-
co Parado natural de Friburgo que
disse ter de idade trinta e seis annos
morador nesta Villa vive de seu
officio de Lavrador Jurou aos Santos
Evangelhos dizer a verdade do que
souber

Quando preguntado pelo
Contendo no auto Letra de Corpo
de Delito disse este testemunho
deu a Sabido emaj não disse a
assignar o seu Juramento comadito
Juiz do qual sou Jo. Luiz de Almeida
Dias Lacerda que Escrevi

João Luiz de Almeida Dias Lacerda

Pedro Aguiar

[illegible]

João Baptista Trademou
homem branco Curador natural
da freguesia que disse ter sido de qua-
renta e seis annos morador nesta
villa vive de freguesia Lavandaria freguesia
aos Santos Esmarques e freguesia
Verdade de quem se trata se

Quando perguntado
pella Contenda no auto do
do Corpo de delito disse elle ter
tem certeza que de nada sabe e
nem mais disse e freguesia freguesia
freguesia com a dita freguesia de quem
diz se eu souber. Dig. L.
diz a quem o Esmarques

João Baptista Trademou

Francisco Antonio de Moraes
um Paro Curador natural da
Campesinato de Lisboa morador
do nesta villa que disse ter sido
de quarenta e seis annos vive de
freguesia de freguesia freguesia
e Santos Esmarques e freguesia
Verdade de quem se trata se

Quando perguntado pella
Contenda no auto no auto do
do Corpo de delito disse elle ter
certeza de nada sabe e
nem mais disse e freguesia freguesia

J.

f

Paulo José Farache homem branco ca-
lado natural das Índias que disse
ter de idade quarenta e quatro annos
morador na cidade de Villa Ri-
co de Peru Lascruai Jurou aos san-
tos Evangelhos dizer a verdade
que faz hoje

Quando preguntado pello
Contador no auto do do corpo de
delito disse elle que tem a
que ou vero dizer por os publicos
que Jose Morques deu a sua in-
mista para cada um e não disse
a seguir o seu Juramento com a de
seu dogma branco e de Luis
Ney Lascruai que o criou

Por esse Fracelenc Claude Joseph

Estuio de um homem branco
de idade natural das Índias que disse
ter de idade vinte e sete annos
morador na Villa de Villa Rico de Peru
disse Jurou aos Santos Evan-
gelhos dizer a verdade e que foute

Quando preguntado pello
Contador no auto do do corpo de
delito disse elle que tem a
vida e dizer por os publicos que Jose
Morques quetrou a Cabeça e se-
nha e Moria Ritu e mais a
disse a seguir o seu Juramento

Com Adote Luiz daque dow fe m
Luizanna Qui Ladiron qui aer
crivi

Lezzyf Utinô Sermou
10

Fois chu magde hoimen branco
fottur digo Calado natural daficso
que de fte ter de idade vinte e tre an
nos morados nsta villa viciu despo
officio de Capaturo Jurou nos tanto
Evangelhos duns auctoridade daque
soubese

O fendo proquntado pe
lle contendo no auto Pedro de Cor
po de dnta de fte mte testamunho
denada Sabia cruy nas dize
afizeu o seu juramento com adote
Luiz daque dow fe m Luizanna
Qui Ladiron qui aer crivi

Lezzyf ~~Utinô~~
11

Momest Barbosa do Nascimento
criado fero e natural da villa de
Villa da Trindade termo do Baciau
que de fte ter de idade e quaranta e sete
annos morados nsta villa viciu despo
officio de fte notario Jurou nos tanto
Evangelhos duns auctoridade daque
soubese

O fendo proquntado pella conta
ndo no auto Pedro do corpo de dnta de
fste mte testamunho que ouveira p
ori publica dixer que foy o Marques do

ta Por cada um se malthes Rito Mhoria e
 que Miquel brava e Costara a Cabesa e
 magg não depe a signon o que juram
 unto com adito Mly con hua Oraypor
 nas Saver e Crivi e em Lucimone
 Dias Ladurias que ex Crivi

Signat do Manoel

Chasorei

João José de Foz. Barreto 13

Joaquim Vitorino da Fonseca homem
 branco solteiro natural de Campos
 in quatacary que disse ter duidad e hinc
 to sinnes morados meto villa e viu de
 suo negocio jurou aos feantes com
 gellho e creta avindade daque foz bepe

Os fmeos. prouantado pullo
 contudo no acatto Pedro do Corpo de
 delito disse Mly testemunhas que
 avira de Coma em Cora de Hrs mungib
 do da biga Cortudas e avio dize por
 voj publica que a Defensor Mhoria
 Rito foz m fultada de noite por
 no marida foz Mhorias e que Mly
 hio muita par eada e com hua foz
 the foz hua d fozida na Cabesa e con
 vira dize que adito Mhorias era alha
 Cado as testemunhas e magg não depe a
 signon o que juram unto com adito fuz
 daque do foz em Lucimone Dias Ladurias
 que ex Crivi

Joaquim Vitorino da Fonseca
 foz de foz

Amato 92

Nos quatorze dias nomez do Barco de
 mil e oito sentas e vinte e nove sus-
 to de Villa de Nova Friburgo, e Casas
 de Lacerdencia do Juiz Ordinario do Alfoiz
 Joaquin Jose de Souza Barreto e de
 de Juiz Foras peraguntadas e Inquiridas
 as testemunhas do e unto de Charadas,
 que faze este termo daque do ufe m
 Luis Alves Dias Lacerdas que o escreviu
 13

Hum Ligeu Lou Guinam horner-bravo
 Carado natural da freguesia Cantas e
 Biome que disse ter deido e remota
 nove annos morados na Chatara des
 to e illas civis de freguesia Lavoura fero
 aos plantos Evangelhos di'os avindas
 do que fouteu

o que fôr necessário. E sendo prazante
pelo Conselho. mandado pelo de Corpo
de Deputados de seu testamento sobre
por aos publicos que fôr o barquey
mãe tratar de sua mulher **Algarin**
Nita de fãntas e fãntas de aca
seja com hui fãntas de aca e
mais não de fãntas a fãntas o fãntas
fãntas com a fãntas de aca de aca
fãntas em Luisianno. **Dez** fãntas que
e fãntas

George
For. S.

70 quinquans

auras que acorru
 P. L. y y. Vasco. de la Pa
 Fon. 1/2

depois Quando preguntado pello
contudo ao certo Letros de corpo
se de hite depois elle by tin um ha
sabio porra publicia que Jorwell
que assignara a sua mulher o ho-
rão e dita egua the finis a cabe-
ra mais não disse assignar o po-
furmento com elle Jany sabie
dare fe us Lucianus Ding Lacion
que qelexos

Bernardo Adolfo Eccard

17
Quitherna Jathuro homew Branco
Jathuro natural de Branco que
depois de Glade virto eithemos
moio os nesto villa viro de pao m
gafio Juroo aos Santos Com

Quangalha d'ous aca da de dogue
 froube se
 Quando prazuntado pello
 Conturdo no aucto de tro de cor
 po de ditto disse elle ty tunc
 nka nado froube remaynas
 disse afiguou o froube sacramento con
 the froube dogue d'ous froube d'ous
 nimo d'ous froube d'ous que aqbriv
 froube d'ous froube d'ous
 froube d'ous froube d'ous

Francisco Antonio de Oliveira ho
 mui branco Caraco natural de
 que froube prazuntado de mui as que disse
 de idade trinta e oito annos mo
 rador noute villa vici de pous
 mgoio froube aca froube Coange
 froube d'ous aca d'ous dogue froube

Quando prazuntado
 de pello Conturdo no aucto de tro
 de Corpo de ditto disse elle ty si
 munka que tunc nado e chamado
 por froube mungido sabrigo par
 buida para froube aca froube de
 elvaria dita de froube froube froube
 ter froube de froube mario froube
 que quatro golpes de froube froube
 de froube froube com o cado d'ous
 ma que aca d'ous froube froube
 de aca froube mungido de froube

Officinas e fua Juramento Cometh
Guz dague dau fe au Luciano
Guz Ladivas gu oes Cris

Guz fua Juramento Cometh
Jon. B. B.

Officinas

Por quere dize damy de Marea
dame certo ante dago adu
rij dize domy de Marea
certo ante dague inoue anno
meta villa de Viana e Treber
go e Casas de Reridineu dague
Ordinario Joaquin Jon. de Pau
casa Garoto ondu en Eleri
vas vnu a hi fulto ditto Guj
Joras proquintadas e Juguiridos
antey tamunhas aduente de
Moradas dague dau fe au Lu
ciano Guj Ladivas gu oes Cris

19

Luz Bial Catono fuisse porner
branco Carac natural de fuisse
que dague de idade vinte e cinco
annos morados meta villa vive
dague m jorio fuisse aduente e
vongethos dague aduente dague
fuisse

Junco. proquintado
fulto Conturde no ante dague
Corpo de debito dague M. t. y. tamunha
dague fuisse inuaj mas dague
nou e fua Juramento Cometh

Com elle Luiz de que dor se em Luis
anno de 1724 Lacerda que by Cris

João de
Fonseca

Luiz Viúla

De

Herminigildo de Albuquerque
de homem branco Casado que
depois de idade trinta annos
morando no termo de São Paulo
na Freguesia de São João de
Lacerda Jurou aos santos Evangelhos
dizer a verdade da que se segue

Quando pergunto
do pella Contenda no anno de 1724
do corpo de dita de São Paulo
munka ter visto a Defensor João
Albuquerque no dia de Santa
pela oito oras maltratado e dan
munka e Maria Rita de São
munka com hum a filha que elle
tem a Carlo da Cabeça com go
pus grandes e cortando the
munka, digo que elle nos mais
grandes e go pus e a amafiar m
ta do corpo que após em d
naveit estado como tem hum
Carta que elle ty tem unhas de
cabeça de dita João Albuquerque pedim
do nad. Carta pedida de dita
que elle ty tem unhas mandou elle
oras o lido para o lido e
freguesia de Santa e o lido

Page 21

Amo. proquante.

Suzanne Luthra da Silva

22

22
 Alexander Robb et homine bono
 notorio & natural de jure
 que dixerunt civitate trinta annos
 morantur in villa vici de qua
 negotia Jurare nos fecerunt

Mandado Francisco de Oliveira
homem branco Casado que disse
ter fundado vinte e nove annos
morador nesta villa e taberna
com sua mulher jurou aos san-
tos Evangelhos deus auctoridade
daque fantezga

Quando perguntado
pello Contador no acatto do
Corpo de debito disse elle ter
munchado ou visto dizer por voz
publica que fosse o Barqueiro a sa-
tirar a sua mulher e Morriada
to denante que elle ferira golpes
na Cabeça e no corpo. Em
isto disse a signora o seu juramen-
to em o Juiz daquelle Juiz
Luciano Dias Lacerda que
o escreveu

Francisco de Oliveira
Juiz

Aos dezesete dias do mes de Março de
mil e oitenta e vinte e nove nesta
villa de nova Friburgo e Carlos de
adunacia do Juiz Pedronio o Offizal
Joaquim José da Fonseca Barreto
outra vez escreveu em ahi puto
dita Juiz José perguntado e re-
querido as attydenças e adunacia
de Carlos daquelle daquelle Juiz
Luciano Dias Lacerda que o escri-
vi

Acima de raporto matar adito
 Uhor que amultur e de se magist
 ty tunc uha que adito Uhor que he
 homam a chalado as bibiduras e
 como tao hum de humma Carta q
 m andam adito Margens e fterma
 mungido de salvago barbaes magist
 judia pudaes por ser o Contem m
 te no seu tercio e que senas fore
 no seu tercio que aduixava tan
 vedo emay nois disse a signan ope
 Juramento Com elle Jey do que deu
 Je' no Luciano Jey Ladivas
 que o geriu: a signan elle ty
 tunc uha Com hua Cruz por no
 saber y enora do que deu fe

Signat. de Joao Antonio Choe
 Com Jey do da Son. Barbaes
 28

Francisco Varifimmo Camor de
 Lomas hoorem bravia fottis
 ro que de se ter divedade trintar
 mees annos natural de sej boe
 morador nesta vilha vive de se
 officio de formador Jurou aos fan
 tes Evangelhos dar avis de se do
 que poudese O Jeydo prazente
 do pullo contudo no auto Ltro
 do corpo de debito de se ty tunc
 uha que por vos publico oucio de
 se que fore Margens mat trato
 ra minto a sua Uhor no

Memoir Aita a may was depre
 a fignou also fignments Van the
 fuy dayew Hou fiewa Luv anne
 Dig. Pasura ay Crivi
 From ^{to} Scripims Lamas.
 J. Lang
 Post. 1811

Antonio Joaquim Romartrams
Sathiro natural da Europa
que disse ter idade quarenta
e tres annos morados nesta villa
Jurou aos santos Evangelhos
dizer a verdade daque foytoso

Quando perguntado pelo
contendo no dicto Instr. do
Corpo de. dito def. e the ty
temunha ou vio d'out. por via pu
blica que José Borges d'era me
to p'oneado em sua m'ltas m'as
na dita m'as nas depreafiz
nou o fco Juramento Com a the
fing d'aque d'out fco de Lucanna
Jury Ladivas que descrevi di
go a signore e a tytemunha Com
Cruz por na v'os e d'out
signat oitav. Jo aquin

Contra. *Contra. Barito. Bo*

Francisco Xavier Perreira
um Fornecedor natural
de seu governo da provincia de
Rio de Janeiro que se for

Ter de fado quarenta e quatro an-
nos viveu dezo officio de Officiante
mórador nesta villa jurou aq-
santos Evangelhos de dez e cinco
de do que presbitero

Quando prazente
de justo Contado no auto de fado
de fado de fado de fado de fado
mórador de fado de fado de fado
publica que fado de fado de fado
pauca de fado de fado de fado
Auto com fado de fado de fado
em aq de fado de fado de fado
jurou em auto com fado de fado
de fado de fado de fado de fado
que de fado de fado de fado

Francisco Gomes Pereira

Francisco Gomes Pereira

Pelo Pagar fado de fado de fado
mórador de fado de fado de fado
Friburgo de fado de fado de fado

Francisco Gomes Pereira

Por direito de fado de fado de fado
em auto de fado de fado de fado
de fado de fado de fado de fado
Cantoria de fado de fado de fado
de fado de fado de fado de fado
de fado de fado de fado de fado
de fado de fado de fado de fado
de fado de fado de fado de fado

16
Luizanno Dias Ladieras Pa
baptista que o escreveu

Com Duroz em a 18 de M^o 1829

Obrigado a esta testemunha deprezante Deusa
ao Mo Jore Marques a Servia e Livramento
e o Livram^{to} a parte ao Mol do Colhardos
e a se Mando de Capturas Nova
Friburgo 20 de Março de 1829

João, Jureado por Barreto

Datta

Assimto dias doctoz do Alanco de
mit oito sentas e vinte nove
neste Qlitta de Nova Friburgo
em Casa da Jurisdição de Jure Or
donario de Jure Joaquim Jure da
Jureca Barreto, ohi par elle
Jure mais daora esta Quarta
Com o Jure de Jure de Jure
Jure de Jure para sentas for
este Jure em Luizanno Dias
Ladieras que o escreveu

Concluido

Assimto dias de Jure de Jure
de mit oito sentas e trinta e

Conclusão

14

e quatro, nesta Villa da Nova
Friburgo, em meu Cartorio faço es-
tes autos conclusos ao Juiz Muni-
cipal Antonio Soares de Avaraya,
do que para constar foi este tes-
mo. Nicolau Coelho Mendes Es-
creva que o escrevi.

Fls em 8 de Abril de 1834

Remetam-se estes Autos ao Juiz de
1.ª Instancia do termo para em com-
menda de delib. se rem grr e remte nes-
ta proxima sesão Judicial da Nova
Friburgo 10 de Abril de 1834

Soares

Remessa

Aos dez dias do mes de Abril
de mil oitocentos e trinta e
quatro, nesta Villa da Nova Fri-
burgo, em meu Cartorio faço re-
messa destes autos ao Escrivão de
Par. Cabeça do Termo, do que para
constar foi este termo. Nicolau
Coelho Mendes Escrivão que o es-
crevi.

Visto em Cor: remitti u o
pro cur. ao J. Municipal.

Nova Friburgo 13 de Abr: 1834

Per: de Bulla

P. Amacder edora subril
dis 1st
Song

Por fues conclusiones no juveniles
se ignat substituto Antonio Lemos
do Alvaraz. Nova Friburgo 12
de Abril 1844. Nicodau Coelho
Abade de asconvi -
fho 12 de Abril 1844

Aos doze dias do m^{ez} de Agosto
 de mil oitocentos quarenta e quatro
 cento e villa de Nova Friburgo em seu
 Contorno, nos foyas daes entre certos
 vendedores do Juiz Municipal substituto
 Antonio Soares de Albuquerque sem
 desprachos, e que para constar foy
 este termo. N. volou Ocellus Alves
 de Azevedo e os concorre.

Conclude

Concluído

Ass dos deuses deus do mar de
Agosto de mil oitocentos
quarenta e quatro mil e
setenta e nove de Nova Friburgo em
meu Contorno fizes entre outros
concluído as dos fizes de
capas e fizes fizes. Percebe
Mello, de que fizes entre
me. Nicolau Coelho e
deus e escrevi.

fizes de Agosto 1844

Em 18 de Novembro 1844
me fizes deus entre outros
sem despacho. Nicolau Coelho
Mello e escrevi.